



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DE CONSUMIDOR DE MARACANAÚ



F.A. Nº: 25.03.0564.0001.00035-301

MANIFESTAÇÃO DO CONSUMIDOR(A):

Compareceu a este órgão Municipal de Defesa do Consumidor o(a) reclamante do procedimento supracitado e em cumprimento às determinações de fls. ____ Apresenta a seguinte manifestação:

Eu Uilson da Silva Ferreira, Portador do CPF 14748669721
venho por meio desta manifestação solicitar o cancelamento da minha assinatura
que está marcada para hoje.
Motivos do cancelamento se dá pois a empresa resolveu minha solicitação
fiz o reembolso solicitado

Reclamante: Uilson da Silva Ferreira

Data: 22 / 04 / 2025

CONCLUSÃO

Vistas à diretoria executiva para análise e determinação.

Maracanaú, 22 de ABRIL de 2025


Servidor do PROCON



Comprovante de transferência

16 ABR 2025 - 10:21:14

Valor

R\$ 1.839,20

Tipo de transferência

TED

Destino

Nome

Wilson da Silva Ferreira

Agência

0001

Instituição

NU PAGAMENTOS - IP

Conta

68911255-7

Origem

Nome

SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

Agência

1369

CNPJ

03.768.202/0001-76

Conta

9525-7

Instituição

BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta

Conta corrente

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 67ffaeca-cbad-4183-bfa1-0045240ab7f7

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida

Ouvidoria: 0800 887 0463, atendimento em dias úteis, das 09h às 18h (horário de São Paulo).



Ferreira Wilson <wilsondasilva.ferreira96@gmail.com>

SENAI Ceará - Solicitação de Serviço

2 mensagens

SENAI CETAFR - Financeiro de FIEC <pipe303479934+oII6FJvR@mail.pipefy.com>

8 de abril de 2025 às 09:05

Responder a: pipe303479934+oII6FJvR@mail.pipefy.com, pipe303479934+oii6fjvr@mail.pipefy.com
Para: wilsondasilva.ferreira96@gmail.com

Olá **Wilson da silva ferreira**, tudo bem?

Informamos que a sua solicitação de Cancelamento de Matrícula do curso foi concluída.

Após análise, identificamos que você possui um saldo no valor de R\$ 1.839,20 para reembolso, conforme solicitado.

☐ O prazo para recebimento é de até 90 dias a partir da data desse e-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Núcleo Administrativo Financeiro - NAF
This email is from FIEC powered by Pipefy.

Ferreira Wilson <wilsondasilva.ferreira96@gmail.com>

8 de abril de 2025 às 12:26

Para: pipe303479934+oII6FJvR@mail.pipefy.com, pipe303479934+oii6fjvr@mail.pipefy.com



Assunto: Urgência no reembolso – Prazo de 90 dias é abusivo

Prezados,

Recebi a comunicação de que meu reembolso no valor de R\$ 1.839,20 será processado em até 90 dias. No entanto, considero esse prazo abusivo e ilegal, pelos seguintes fundamentos:

Conforme o Art. 35 do CDC, em caso de descumprimento contratual (como a alteração unilateral da data do curso), a devolução deve ser imediata.

Pela Resolução nº 4.753/2020 do Banco Central, compras canceladas no cartão de crédito devem ser estornadas em até 30 dias.

O prazo de 90 dias não tem amparo legal e configura mora inadmissível, podendo gerar responsabilização por danos morais e materiais.

Solicito, portanto:

☒ O reembolso imediato ou, no máximo, em até 30 dias, sob pena de acionar o PROCON, BACEN e medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,
Wilson da Silva Ferreira
CPF: 147.486.697-21
Telefone: 2198996-0453

[Texto das mensagens anteriores oculto]